



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



**LEI Nº 2717/2025**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar valor de R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais), servindo de recurso a anulação parcial de dotações.*

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais), na seguinte rubrica:

2057- Manutenção da Subprefeitura

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (29).....R\$ 15.000,00

2003- Manutenção dos Serviços da Administração.

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (67).....R\$ 20.000,00

2067- Manutenção do Infraestrutura Urbana

319016000000- Outras despesas variáveis (218).....R\$ 20.000,00

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (223).....R\$ 50.000,00

2073 - Controle e Fiscalização do trânsito

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (255).....R\$ 80.000,00

2008- Manutenção dos Atividades Administrativas

339032000000- Material ou serviços p distribuição gratuita (298).....R\$ 15.000,00

2017- Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (335).....R\$ 20.000,00

2038- Gestão Administrativa da Saúde

319011000000- Vencimentos e vantagens fixas (80).....R\$ 168.000,00

319016000000- Outras despesas variáveis (82).....R\$ 25.000,00

**SOMA .....R\$ 413.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação parcial da seguinte dotação.

2057- Manutenção da Subprefeitura

339036000000- Outros serviços de terceiros PF (28).....R\$ 13.000,00

2017- Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



339036000000- Outros serviços de terceiros P F (4247).....R\$ 10.000,00  
339033000000- Passagens e locomoção (4248).....R\$ 10.000,00

2002- Manutenção da Secretaria da Fazenda

319011000000- Vencimentos e Vantagens fixas (45).....R\$ 120.000,00

2038- Gestão Administrativa da Saúde

449052000000- Equipamento e material permanente (94).....R\$ 25.000,00

2064- Manutenção da Secretaria do Planejamento

319011000000- Vencimentos e Vantagens fixas (198).....R\$ 20.000,00

2008- Manutenção da Atividades administrativas

319011000000- Vencimentos e Vantagens fixas (292).....R\$ 100.000,00

319013000000- Obrigações patronais (293).....R\$ 35.000,00

2067- Manutenção do Infraestrutura Urbana

339036000000- Outros serviços de terceiros PF (4118).....R\$ 10.000,00

2038- Gestão Administrativa da Saúde

339047000000- Obrigações tributárias (92).....R\$ 45.000,00

319039000000- Outros serviços de terceiros PJ (89).....R\$ 25.000,00

**SOMA.....R\$ 413.000,00**

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 16 de dezembro de 2025.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!